

**DECRETO N. 2.735, DE 12 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a complementação de recomposição salarial dos servidores públicos municipais estatutários.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que estabelece que reajustes salariais serão fixados por Decreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementar revisão anual de remuneração dos servidores públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto ficam recompostos os vencimentos dos servidores públicos estatutários do Município de Bertioga em 1,2174% (um inteiro e dois mil cento e setenta e quatro décimos de milésimo por cento) sobre o valor vigente no mês de abril de 2017.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de abril de 2017. (PA n. 2765/2017)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**